



PORTARIA N.º 002/2023/DPMG/CAMPANHA.

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca da Campanha/MG no dia 02 de outubro de 2023.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca da Campanha/MG, no uso da atribuição prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO que o art.1º da Deliberação nº 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3.231/2019 estabeleceu feriado civil no Município da Campanha, em comemoração a sua fundação;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o expediente no dia 02 de outubro de 2023 na Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca da Campanha/MG, nos termos do art.4º, §1º, da Deliberação nº 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca da Campanha/MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Campanha, 18 de setembro de 2023.

Laércio Fusco Nogueira

Defensor Público – MADEP 0087

Coordenador Local